RESOLUÇÃO Nº. 001/2019.

SUMULA – Altera dispositivos da Resolução nº. 001/94 (REGIMENTO INTERNO), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE.

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º. – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 8º da Resolução nº. 001/94, de 22 de Fevereiro de 1994, (REGIMENTO INTERNO), como segue:

Parágrafo Único – A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na ultima Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos no 1º dia do mês de Janeiro.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2019.

AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Presidente da Câmara